



# JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### **PRESIDENTE DA REPÚBLICA:**

Votos de Profundo Pesar N.º 49/2025.....1373

### **PARLAMENTO NACIONAL:**

Ata N.º 5/VI (3.ª)

Eleição de dois membros para a Comissão da Função Pública.....1373

Despacho N.º 78/VI (3.ª)/2025/PPN

Atribuição do Prémio de Liberdade de Expressão Max Stahl.....1373

### **MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS:**

Despacho N.º 93/MPRM/X/2025.....1374

Despacho N.º 94/MPRM/X/2025.....1374

Despacho N.º 95/MPRM/X/2025.....1374

Despacho N.º 96/MPRM/X/2025.....1375

Despacho N.º 97/MPRM/X/2025.....1375

### **MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:**

Despacho Ministerial N.º 36/X/MESCC/2025

Pagamento do Suplemento Remuneratório aos Funcionários Públicos do Instituto Nacional da Administração Pública que exercem funções de formadores na formação dos funcionários do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura.....1375

### **MINISTÉRIO JUSTIÇA :**

Estratu Ba Públikasaun .....1377

Estratu Ba Públikasaun .....1377

Estratu Ba Públikasaun .....1377

Estratu Ba Públikasaun .....1378

Estratu Ba Públikasaun .....1378

Estratu Ba Públikasaun .....1378

Estratu Ba Públikasaun .....1378

Estratu Ba Públikasaun .....1379

Estratu Ba Públikasaun .....1380

Estratu Ba Públikasaun .....1380

Extrato.....1381

### **AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA PARA O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS,:**

Despacho N.º: 69/OUT/AND, I.P./outubro/2025 de 9 de Outubro de 2025

Substituição de Membro do Júri do Procedimento de Aproveitamento por Concurso Público – Consultor Nacional CSACP – Projeto FP171.....1381

### **REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OÉ-CUSSE AMBENO:**

Despacho N.º 04/IX/2025/PA/RAEOA-TL

Nomeação de Dirigentes para os Cargos de Chefia dos Departamentos da Direção-Geral Regional da Região Administrativa e Especial de Oe-Cusse Ambeno.....1383

**VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 49/2025**

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 12 de Outubro de 2025, do Saudoso, Zeferino Freitas Guterres”Daheli-Malaga”, sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso, Zeferino Freitas Guterres” Daheli-Malaga”, representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento ao Saudoso, Zeferino Freitas Guterres”Daheli-Malaga”, o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

---

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 14 de Outubro de 2025

**ATAN.º 5/VI (3.ª)**

**Eleição de dois membros para a Comissão da Função Pública**

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que Cria a Comissão da Função Pública, procedeu-se à eleição dos dois membros a designar pelo Parlamento Nacional para a Comissão da Função Pública.

Nos termos constitucionais e legais aplicáveis, a Mesa do Parlamento Nacional recebeu e admitiu uma única lista, composta pelos cidadãos Agapito da Conceição e Jorge Paiva Araújo.

Realizada a votação por escrutínio secreto, foi de seguida feita a contagem dos votos entrados na urna, apurando-se os seguintes resultados:

Votantes – 60;

Votos a favor -54;

Votos contra - 0;

Abstenções –6.

Supervisionaram a contagem dos votos os Senhores Deputados Armando dos Santos Lopes (PD) e Lusía Taeki (CNRT).

Em face dos resultados apurados, foram declarados eleitos os dois cidadãos acima mencionados para um mandato com a duração de cinco anos.

A Presidente do Parlamento Nacional,

**Maria Fernanda Lay**

A Secretária da Mesa,

**Virgínia Ana Belo**

**Despacho N.º 78/VI (3.ª)/2025/PPN**

**Atribuição do Prémio de Liberdade de Expressão Max Stahl**

O Parlamento Nacional de Timor Leste, órgão de soberania do Estado e instituição central da democracia timorense, é o legítimo representante de todos os cidadãos, exercendo funções legislativas, de fiscalização e de decisão política, competindo-lhe, ainda, zelar pelo cumprimento da Constituição e das leis, bem como assegurar o respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos.

Considerando a particular importância da liberdade de expressão como garantia essencial da dignidade da pessoa humana e pilar fundamental da estrutura democrática do Estado, e reconhecendo o mérito de cidadãos nacionais e estrangeiros, organizações não-governamentais e outras entidades, bem como de trabalhos individuais ou coletivos, nomeadamente de natureza jornalística, literária, científica ou audiovisual, que se destaquem nessa área em Timor-Leste, o Parlamento Nacional instituiu, através da Resolução n.º 25/2021, de 1 de dezembro, o prémio Liberdade de Expressão Max Stahl.

Concluídos os procedimentos relativos à atribuição do prémio para o ano 2025, nos termos do Regulamento de Atribuição do Prémio de Liberdade de Expressão Max Stahl, aprovado por Resolução do Parlamento Nacional n.º 21/2024, de 17 de julho, e cumpridas as disposições previstas nos artigos 6º e seguintes do referido regulamento, procedeu-se à seleção do vencedor.

Assim, reconhecendo o importante contributo prestado na defesa dos direitos fundamentais, na preservação da memória da luta, da resistência do povo timorense e da história de Timor-Leste, bem como na proteção da liberdade de expressão, decido, ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento de Atribuição do Prémio de Liberdade de Expressão Max Stahl,

atribuir o Prémio de Liberdade de Expressão Max Stahl referente ao ano 2025, ao Senhor Amito Qenusere Araújo.

Determino a divulgação do presente despacho através dos meios previstos no artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Prémio de Liberdade de Expressão Max Stahl.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 14 de outubro de 2025.

**Maria Fernanda Lay**

Presidente do Parlamento Nacional

**DESPACHO N.º 93/MPRM/X/2025**

Em 13 de outubro, a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) veio recomendar através do Parecer Técnico n.º P/ANM/S/25/307, a atribuição, por ajuste direto, à sociedade Timor Orbit Persada, Lda, da Licença de Prospeção e Pesquisa para a área de concessão designada por MEL2025-DA-CA-ZG005, nos termos do disposto no artigo 11.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho.

Nesta conformidade, e atento o normativo supra indicado, **DECIDO**, nos termos do disposto na alínea y), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais), o seguinte:

Atribuir licença de Prospeção e Pesquisa à **sociedade Timor Orbit Persada, Lda**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Despacho, para a área de concessão com a seguinte referência **MEL2025-DA-CA-ZG005**, para a exploração de minerais metálicos.

Publique-se,

Díli, 14 de outubro de 2025

O Ministro,

---

**Francisco da Costa Monteiro**

**DESPACHO N.º 94/MPRM/X/2025**

Em 14 de outubro, a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) veio recomendar através do Parecer Técnico n.º P/ANM/S/25/308, a atribuição, por ajuste direto, à sociedade Murak Rai Timor, E.P., da Licença de Prospeção e Pesquisa para a área de concessão designada por MEL2025-DA-ZC009, nos termos do disposto no artigo 11.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho.

Nesta conformidade, e atento o normativo supra indicado, **DECIDO**, nos termos do disposto na alínea y), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais), o seguinte:

Atribuir licença de Prospeção e Pesquisa à **sociedade Murak Rai Timor, E.P.**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Despacho, para a área de concessão com a seguinte referência **MEL2025-DA-ZC009**, para a exploração de minerais metálicos.

Publique-se,

Díli, 14 de outubro de 2025

O Ministro,

---

**Francisco da Costa Monteiro**

**DESPACHO N.º 95/MPRM/X/2025**

Em 14 de outubro, a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) veio recomendar através do Parecer Técnico n.º P/ANM/S/25/309, a atribuição, por ajuste direto, à sociedade Murak Rai Timor, E.P., da Licença de Prospeção e Pesquisa para a área de concessão designada por MEL2025-DA-ZC010, nos termos do disposto no artigo 11.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho.

Nesta conformidade, e atento o normativo supra indicado, **DECIDO**, nos termos do disposto na alínea y), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais), o seguinte:

Atribuir licença de Prospeção e Pesquisa à **sociedade Murak Rai Timor, E.P.**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Despacho, para a área de concessão com a seguinte referência **MEL2025-DA-ZC010**, para a exploração de minerais metálicos.

Publique-se,

Díli, 14 de outubro de 2025

O Ministro,

---

**Francisco da Costa Monteiro**

**DESPACHO N.º 96/MPRM/X/2025**

Em 14 de outubro, a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) veio recomendar através do Parecer Técnico n.º P/ANM/S/25/310, a atribuição, por ajuste direto, à sociedade Murak Rai Timor, E.P., da Licença de Prospeção e Pesquisa para a área de concessão designada por MEL2025-DA-ZC011, nos termos do disposto no artigo 11.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho.

Nesta conformidade, e atento o normativo supra indicado, **DECIDO**, nos termos do disposto na alínea y), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais), o seguinte:

Atribuir licença de Prospeção e Pesquisa à **sociedade Murak Rai Timor, E.P.**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Despacho, para a área de concessão com a seguinte referência **MEL2025-DA-ZC011**, para a exploração de minerais metálicos.

Publique-se,

Díli, 14 de outubro de 2025

O Ministro,

---

**Francisco da Costa Monteiro**

**DESPACHO N.º 97/MPRM/X/2025**

Em 14 de outubro, a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) veio recomendar através do Parecer Técnico n.º P/ANM/S/25/311, a atribuição, por ajuste direto, à sociedade Murak Rai Timor, E.P., da Licença de Prospeção e Pesquisa para a área de

concessão designada por MEL2025-DA-ZC012, nos termos do disposto no artigo 11.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho.

Nesta conformidade, e atento o normativo supra indicado, **DECIDO**, nos termos do disposto na alínea y), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais), o seguinte:

Atribuir licença de Prospeção e Pesquisa à **sociedade Murak Rai Timor, E.P.**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Despacho, para a área de concessão com a seguinte referência **MEL2025-DA-ZC012**, para a exploração de minerais metálicos.

Publique-se,

Díli, 14 de outubro de 2025

O Ministro,

---

**Francisco da Costa Monteiro**

**DESPACHO MINISTERIAL N.º 36/X/MESCC/2025**

**Pagamento do Suplemento Remuneratório aos Funcionários Públicos do Instituto Nacional da Administração Pública que exercem funções de formadores na formação dos funcionários do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura**

Entendendo que, nos termos do artigo do artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei N.º 73/2022 de 19 de Outubro, a atividade de formação é a elaboração de recursos e materiais didáticos-pedagógicos e a realização de aulas integradas em programas de formação pontuais ou regulares, assim como a prestação de atividades de caráter de mentoria, como a realização de apoio prático durante o trabalho, ou a implementação de qualquer outro método reconhecido para a transferência de conhecimentos e aptidões, no âmbito de uma estratégia de fortalecimento das capacidades dos profissionais da Administração Pública.

Consultando o ofício N.º 365/DNFQPAP-INAP/IX/2025 que informa sobre a lista dos formadores que realizam a formação aos funcionários do MESCC a partir do dia 29 de setembro até o dia 3 de outubro de 2025.

Atendendo o ofício N.º 322/URP-MESSC/X/2025 sobre pedido de pagamento do suplemento remuneratório aos funcionários públicos do Instituto Nacional da Administração Pública (INAP) que exercem funções de formadores na formação dos funcionários do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura (MESCC).

Considerando que o suplemento remuneratório de formador é o complemento salarial atribuído aos funcionários públicos ou agentes da Administração Pública que se realizem atividade de formação a título temporário, na Administração Pública, nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei N.º 73/2022 de 19 de Outubro.

Baseado no artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei N.º 73/2022 de 19 de Outubro que estabelece que podem ser beneficiários do suplemento remuneratório de formador quaisquer funcionários públicos e agentes da Administração Pública, Independentemente da sua carreira de origem e categoria profissional.

Assim, o Ministro do Ensino, Superior, Ciência e Cultura, nos termos do artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei N.º 73/2022 de 19 de Outubro, o artigo 2.º, n.º 2, alínea a) e artigo 3.º do Decreto-Lei N.º 56.º/2023 de 6 de Setembro, decide que:

1) Seja efetuada o pagamento do suplemento remuneratório aos seguintes formadores:

| N.º | Nome                        | Posição                    | Id      |
|-----|-----------------------------|----------------------------|---------|
| 1   | Luis Amaral, M.Si           | Diretor/Formador           | 5543-3  |
| 2   | Luis dos A. Soares, M.APM   | Chefe do Gabinete/Formador | 33203-8 |
| 3   | Teotonio Duarte Pinto, M.Si | Formador                   | 515272  |
| 4   | Armando Amaral, M.Si        | Formador                   | 24677-8 |

2) O pagamento do montante de valor hora do suplemento remuneratório dos formadores acima enunciados seja fixado em US\$ 35.00 (*trinta e cinco dólares norte americanos*), devendo ser feito o cálculo total de horas de formação dada aos funcionários do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, de acordo com os documentos que evidenciam a realização dessas mesmas formações e a sua respetiva duração.

3) O presente Despacho Ministerial entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se

Díli, 13 de outubro de 2025

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

---

**José Honório da Costa Pereira Jerónimo**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Covalima, ami hakerek ona iha folha no 39 no verso Livro Protokolu nº 12/2025 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA : José Morais Nahac, ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

Katak iha lora 27 Fevereiro 2014, José Morais Nahac, Casado, moris iha Debos, sucu Debos, posto administrativo Suai, munisipiu Covalima, hela-fatin ikus iha Belulic Leten, Fatumean: \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia fen ho oan sira ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— Deolinda Amaral, faluk, fen husi autor da herança, moris iha Belulic Leten, hela- fatin iha suku Belulic Leten, posto administrativo Fatumean, munisipiu Covalima. \_\_\_\_\_

— Octávio Morais, solteiro, oan husi autor da herança, moris iha Belulic Leten, hela- fatin iha suku Belulic Leten, posto administrativo Fatumean, munisipiu Covalima. \_\_\_\_\_

— Justa Amaral Morais, solteira, oan husi autor da herança, moris iha Lontale, Debos, hela- fatin iha suku Debos, posto administrativo Suai, munisipiu Covalima. \_\_\_\_\_

— Josefina Morais, solteira, oan husi autor da herança, moris iha Belulic Leten, hela- fatin iha suku Debos, posto administrativo Suai, munisipiu Covalima. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (José Morais Nahac). —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima, iha lora 30 nia laran.

Cartóriu Notarial Covalima, 15 Outubro 2025

Notário Público;

**(Lic.Fernando da Conceição Araújo)**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Covalima, ami hakerek ona iha folha no 38 no verso Livro Protokolu nº 12/2025 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA : Maria Teresa Tavares, ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

Katak iha lora 23 Janeiro 2024, Maria Teresa Tavares, faluk,

moris iha Loro, sucu Suai Loro, posto administrativo Suai, munisipiu Covalima, hela-fatin ikus iha Loro, Suai Loro: \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia oan sira ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— Elda Tavares, casada, oan husi autor da herança, moris iha Suai Loro, hela- fatin iha suku Suai Loro, posto administrativo Suai, munisipiu Covalima. \_\_\_\_\_

— Anita Tavares António, casada, oan husi autor da herança, moris iha Suai Loro, hela- fatin iha suku Suai Loro, posto administrativo Suai, munisipiu Covalima. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (Maria Teresa Tavares). —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima, iha lora 30 nia laran.

Cartóriu Notarial Covalima, 15 Outubro 2025

Notário Público;

**(Lic.Fernando da Conceição Araújo)**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Covalima, ami hakerek ona iha folha no 37 no verso Livro Protokolu nº 12/2025 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA : Olinda de Jesus, ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

Katak iha lora 27 Junho 2024, Olinda de Jesus, solteira maiora, moris iha Lalawa, sucu Lalawa, posto administrativo Tilomar, munisipiu Covalima, hela-fatin ikus iha Salele Bot, Lalawa: \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia oan ida ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— Quintino da Silva, casado, oan husi autor da herança, moris iha Tula Educ, Tilomar, hela- fatin iha suku Lalawa, posto administrativo Tilomar, munisipiu Covalima. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (Olinda de Jesus). —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima, iha lora 30 nia laran.

Cartório Notarial Covalima, 15 Outubro 2025

Notário Público;

**(Lic.Fernando da Conceição Araújo)**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, iha loron 03/10/2025 kartóriu Notarial de Ainaro, iha folha 05 e verso, Livro Protokolu nº 09/2025 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Vidal de Araújo**, ho termu hira hanesan tuir maine'e,———

Iha loron 29/12/2023, **Vidal de Araújo**, kaben ho Francisca Sarmiento, moris iha Leolima, Ainaro, hela fatin ikus iha Hutseo, Leolima, Município Ainaro, Mate iha uma, Suco Leolima, Posto Administrativo Hato Udo, Município Ainaro.———

——Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nian ferik oan no Oan Sira, mak hanesan tuir mai ne'e:———

**Francisca Sarmiento**, faluk, hela fatin iha Suco Babulu, Same, Manufahi, nain ba Cartão de Eleitor número **0436074**, emite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste.———

**Flaviana de Araújo**, klosan, hela fatin iha Suco Leolima, Hatu Udo, Ainaro, nain ba Cartão de Eleitor número **00886497**, emite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste.———

**Joaninho de Araújo**, klosan, hela fatin iha Suco Leolima, Hatu Udo, Ainaro, nain ba Cartão de Eleitor número **000809253**, emite husi Secretariado Técnico da **Otilia de Araújo**, klosan, hela fatin iha Suco Leolima, Hatu Udo, Ainaro, nain ba Cartão de Eleitor número **000909402**, emite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste no———

**Angelita de Araújo**, klosan, hela fatin iha Suco Leolima, Hatu Udo, Ainaro, nain ba Cartão de Eleitor número **000906850**, emite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste.———

Identidade Sira ne'e deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Vidal de Araújo**

—— Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartório Notarial de Ainaro.

Cartório Notarial de Ainaro, 16 de outubro de 2025.

Notário em Substituição,

**Lic. Joanito Brandão da Silva Araújo.**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

——Ha'u sertifika katak iha loron-07, fulan-Outubru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **01** Livru Protokolu número **19 Volume-3/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Casimira da Cunha Soi Mali**, ho termu hirak tuirmai ne'e:——

——Matebian **Casimira da Cunha Soi Mali**, mate iha loron-14, fulan-Agostu, tinan-2025, mate iha Hospital Nacional-Dili, Faluk, moris iha Bobonaro, hela-fatin ikus iha Suku Caicoli, Posto Administrativo Vera Cruz, Munisípiu Dili;———

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan hanesan tuirmai ne'e;———

——**Veronica da Cunha Araújo**, solteira, de trinta e cinco anos de idade, natural de Bobonaro, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Caicoli, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06060110049000001 emitido em 27-11-2024 válido até 27-11-2029 pelo Ministério da Justiça.———

——Ida ne'ebé nu'udar Herdeiru, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Casimira da Cunha Soi Mali**.———

——Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartório Notarial Díli.———

Kartório Notarial Díli, 8 Outubro 2025.

**Notáriu Públiku,**

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

——Ha'u sertifika katak iha loron-07, fulan-Outubru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **02 no 03** Livru Protokolu número **19 Volume-3/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Gregorio Dias dos Santos**, ho termu hirak tuirmai ne'e:——

——Matebian **Gregorio Dias dos Santos**, mate iha loron-02, fulan-Novembru, tinan-2023, mate iha Hospital Nacional-Dili, kaben-nain, kaben ho Manuela Monteiro Conceição iha rejime comunhão de adquiridos, moris iha Bobonaro, hela-fatin ikus iha Suku Camea, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Dili;——

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;——

——**Manuela Monteiro Conceição**, viúva, de cinquenta e oito anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Camea, Posto Administrativo de Cristo Rei, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000488967 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;——

——**Tomás Correia dos Santos**, solteiro, de trinta e nove anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Camea, Posto Administrativo de Cristo Rei, Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200698555902 emitido em 21-09-2025 válido até 21-09-2030 pelo Ministério da Justiça;——

——**Gilberto Correia dos Santos**, solteiro, de trinta e sete anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Camea, Posto Administrativo de Cristo Rei, Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06020428018873724 emitido em 03-10-2023 válido até 03-10-2028 pelo Ministério da Justiça;——

——**Maria Recardina dos Santos**, solteira, de trinta e quatro anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Camea, Posto Administrativo de Cristo Rei, Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06020429019173726 emitido em 11-08-2021 válido até 11-08-2026 pelo Ministério da Justiça;——

——**Florabela Anabela da Conceição dos Santos**, solteira, de trinta e um anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Camea, Posto Administrativo de Cristo Rei, Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06020430116297301 emitido em 04-08-2021 válido até 04-08-2026 pelo Ministério da Justiça.——

——Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Gregorio Dias dos Santos**.——

——Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebéla temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.——

Kartóriu Notarial Díli, 8 Outubru 2025.

**Notáriu Públiku,**

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

——Ha'u sertifika katak iha loron-07, fulan-Outubru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **04 no 05** Livru Protokolu número **19 Volume-3/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRU** ba **Januário Lourdes Freitas**, ho termu hirak tuirmai ne'e:——

——Matebian **Januário Lourdes Freitas**, mate iha loron-02, fulan-Jullu, tinan-2025, kaben-nain, kaben ho Maria Rosária Filipe iha rejime comunhão de adquiridos, moris iha Baucau, hela-fatin ikus iha Suku Uailili, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau;——

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;——

——**Maria Rosária Filipe**, viúva, de setenta e um anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Uailili, Posto Administrativo de Baucau, do Município de Baucau, titular do cartão de eleitor, número **000553704**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;——

**Clara Lourde Freitas**, casada com Adelino da Costa Ximenes sob o regime comunhão de adquiridos, de quarenta e cinco anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Ailok, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06020212088091957 emitido em 14-07-2022 váido até 14-07-2027 pelo Ministério da Justiça;——

——**Lígia Lourdes Freitas**, solteira, quarenta e dois anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Becora, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06020208038370714 emitido em 14-04-2023 váido até 14-04-2028 pelo Ministério da Justiça.——

——**Flora Lourdes Freitas**, solteira, de trinta e oito anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Becora, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200698716301 emitido em 23-06-2025 váido até 23-06-2030 pelo Ministério da Justiça.——

——**Nolasco Machel Lourdes Freitas**, solteiro, de trinta e seis anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado na cidade de Melbourne Australia, titular do cartão de eleitor, número **000110977**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

——**Advinda Simoa Lourdes Freitas**, solteira, de trinta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Ailok, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200699429302 emitido em 30-07-2025 váido até 30-07-2030 pelo Ministério da Justiça.——

——Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele

konkore ho nia ba susesaun óbitu **Januário Lourdes Freitas.**\_\_\_\_\_

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebéla temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 8 Outubru 2025.

**Notáriu Públiku,**

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak iha loron-13, fulan-Outubru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Dili, iha folla **16 no 17** Livru Protokolu número**19 Volume-3/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **José Henrique**, ho termu hirak tuirmai ne'e:\_\_\_\_\_

—Matebian **José Henrique**, mate iha loron-009, fulan-Fevereiro, tinan-2025, mate iha Vila Verde, Vera Cruz, Dili, kaben-nain, kaben ho Jacinta dos Santos iha rejime comunhão de adquiridos, moris iha Viqueque, hela-fatin ikus iha Suku Vila Verde, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Dili;\_\_\_\_\_

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;\_\_\_\_\_

—**Jacinta dos Santos**, viúva, de cinquenta e quatro anos de idade, natural de Viqueque, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Vila Verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili, titular do bilhete de identidade, número 06060707077102249, emitido em 24-06-2021 até 24-06-2026 pelo Ministério de Justiça;\_\_\_\_\_

—**Arlindo dos Santos Henrique Marques**, solteiro, de trinta e dois anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Vila Verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili, titular do bilhete de identidade, número 06060706059398986, emitido em 11-12-2023 até 11-12-2028 pelo Ministério de Justiça;\_\_\_\_\_

—**Donato dos Santos Henrique Soares**, solteiro, de trinta anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Vila Verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili, titular do bilhete de identidade, número 06060731129464261, emitido em 10-12-2020 até 10-12-2025 pelo Ministério de Justiça;\_\_\_\_\_

—**Bendito Henrique dos Santos Barros Galhos**, solteiro, de vinte e oito anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Vila Verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili, titular do bilhete de identidade, número 06060719035799816, emitido em 14-07-2022 até 14-07-2027 pelo Ministério de Justiça;\_\_\_\_\_

—**Nelito dos Santos Lobato Henrique**, solteiro, de vinte e cinco anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Vila Verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili, titular do bilhete de identidade, número 06060722119965918, emitido em 29-03-2022 até 29-03-2027 pelo Ministério de Justiça;\_\_\_\_\_

—**Lili Maria Imaculada de Araujo dos Santos Henrique**, solteira, de vinte e dois anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Vila Verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili, titular do bilhete de identidade, número 200600312404, emitido em 03-10-2025 até 03-10-2023 pelo Ministério de Justiça;\_\_\_\_\_

—**Cristiano dos Santos Alves Henrique**, solteiro, de dezanove anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Vila Verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili, titular do bilhete de identidade, número 200600657605, emitido em 29-22-09-2025 até 22-09-2030 pelo Ministério de Justiça;\_\_\_\_\_

—**Antonito dos Santos Henrique**, solteiro, de dezassete anos de idade, natural de Dili, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Vila Verde, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili, titular do bilhete de identidade, número 200600879602, emitido em 01-07-2025 até 01-07-2030 pelo Ministério de Justiça.\_\_\_\_\_

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **José Henrique.**\_\_\_\_\_

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebéla temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.\_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 15 Outubru 2025.

**Notáriu Públiku,**

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 13 fulan Outubru tinan 2025, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folla **27 no 28** Livru Protokolu número**9/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Arsénio Domingos Soares Da Silva**, ho termu hirak tuirmai ne'e:\_\_\_\_\_

—Matebian mate iha loron-05, fulan-Outubru, tinan-2025, solteiru, moris iha Soraha, Manatuto hela-fatin ikus iha aldeia Soraha, Suku Ma'abat, Postu Administrativu Manatuto, Munisípiu Manatuto.\_\_\_\_\_

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia inan no aman mak hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

—**João Da Silva**, tinan hitu nulu resin-hitu, kaben na'in, nacionalidade timoroan, moris iha Manatuto, hela-fatin iha Suku Ma'abat, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, na¼in ba bilhete identidade ho número **10050512124802495**, emite iha 14/10/2019 validu to'o vitalicia, husi Ministériu Da Justiça;—

—**Maria De Fátima Soares**, tinan hitu nulu resin-ida, kaben na'in, nacionalidade timoroan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Ma'abat, Postu Administrativu Manatuto, Munisipiu Manatuto, na¼in ba bilhete identidade ho número **10050515045472027**, emite iha 31/03/2016 validu to'o vitalicia, husi Ministériu Da Justiça;—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto.—

Kartóriu Notarial Manatuto, 13 Outubru 2025.

Notáriu Públiku

**Dr.Nevis Fonseca Gomes**

### EXTRATO

—Certifico que, por escritura de quinze do mês de Outubro de dois mil e vinte cinco, lavrada a folha **26** do Livro de Protocolo número **19 volume-3/2025** do Cartório Notarial de Díli, na avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma Fundação que se rege pelas seguintes cláusulas:—

—**Denominação: FUNDAÇÃO ESPERANÇA NAROMAN (FEN)**—

—**Sede Social:** na Aldeia de 02, Suco de Fatuhada, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.—

—**Duração: Tempo Indeterminado.**—

—**A Fundação tem por objetivo:** Conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte do presente escritura.—

**Órgãos Sociais da fundação:**—

a) O Conselho Curadores.—

b) O Conselho de Administração.—

c) O Conselho Fiscal.—

Cartório Notarial de Díli, aos 16 de Outubro de 2025.

O Notário Público,

**Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição**

**DESPACHO N.º: 69/OUT/AND, I.P./outubro/2025**

**de 9 de Outubro de 2025**

### **Substituição de Membro do Júri do Procedimento de Aprovisionamento por Concurso Público – Consultor Nacional CSACP – Projeto FP171**

#### CONSIDERANDOS

1. Por Despacho de 1 de setembro de 2025, foi aberto procedimento de aprovisionamento por concurso público para a contratação de Consultor Individual Nacional para o Climate Sector Action and Communication Plan (CSACP), no âmbito do Projeto FP171, com a referência 03/AND, I.P./MTA/Set/2025, no valor base de USD \$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos dólares americanos);
2. O anúncio do procedimento foi publicado em 2 de setembro de 2025, estabelecendo-se o prazo de quinze dias úteis para apresentação de propostas, nos termos do artigo 75.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril;
3. O prazo para apresentação de propostas terminou em 23 de setembro de 2025, às 16:00 horas (fuso horário de Díli), tendo sido apresentada uma proposta dentro do prazo estabelecido, pela pessoa singular Amaro Ximenes, em 19 de setembro de 2025;
4. O júri do procedimento foi constituído por cinco membros efetivos, conforme estabelecido no Programa do Procedimento aprovado, com a seguinte composição:
  - Um representante da Direção Nacional de Meteorologia e Geofísica (DNMG), do Ministério dos Transportes e Comunicações;
  - Um representante do Ministério do Turismo e Ambiente;
  - Um representante do Gabinete do Ministro Coordenador para os Assuntos Económicos;
  - Dois representantes da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas (AND, I.P.);
5. Nos termos do artigo 76.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 22/2022, o júri deveria publicar a lista dos concorrentes que apresentaram propostas dentro do prazo no período de três dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas, ou seja, até 26 de setembro de 2025;
6. Verifica-se que um dos membros nomeados pela Direção Nacional de Meteorologia e Geofísica não compareceu nem participou nos trabalhos do júri para assinatura da lista de concorrentes, impedindo assim o cumprimento da obrigação legal de publicação desta lista no prazo imperativo estabelecido no artigo 76.º, n.º 2, do diploma legal supra referido;
7. O artigo 55.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 22/2022 estabelece de

- forma imperativa e inderrogável que “O júri só pode funcionar quando o número de membros presentes na reunião corresponda ao número de membros efetivos”, exigência esta que constitui norma de observância obrigatória e não pode ser derogada por conveniências práticas ou circunstâncias de facto;
8. A ausência de um dos cinco membros efetivos do júri impede, portanto, o regular funcionamento desse órgão colegial e o cumprimento das obrigações legais que sobre ele impendem, designadamente a publicação tempestiva da lista de concorrentes, constituindo violação da norma imperativa do artigo 55.º, n.º 2, qualquer deliberação ou assinatura de atos do júri sem a presença da totalidade dos membros efetivos;
  9. Decorreram já treze dias desde o termo do prazo legal para publicação da lista de concorrentes (26 de setembro de 2025), configurando-se um atraso significativo e prejudicial ao regular prosseguimento do procedimento, ao interesse público na célere conclusão da contratação, e aos direitos e interesses legítimos do concorrente, que tem direito a uma decisão administrativa em prazo razoável;
  10. O Decreto-Lei n.º 22/2022 não contém disposição expressa que regule a substituição de membros do júri em caso de ausência, falta ou impedimento superveniente, verificando-se assim uma lacuna jurídica que deve ser integrada nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código Civil de Timor-Leste, segundo o qual “Na falta de caso análogo, a situação é resolvida segundo a norma que o próprio intérprete criaria, se houvesse de legislar dentro do espírito do sistema”;
  11. A integração da lacuna normativa identificada, em conformidade com o “espírito do sistema” jurídico timorense e respeitando os princípios constitucionais da legalidade (artigo 2.º, n.º 2, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste), da boa administração, da prossecução do interesse público (artigo 137.º, n.º 1, da CRDTL), da proporcionalidade e da segurança jurídica, impõe que o órgão competente para nomear o júri, nos termos do artigo 53.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 22/2022, proceda à substituição formal do membro ausente, nomeando novo membro com competência técnica adequada, de modo a assegurar o imediato e regular funcionamento do júri com o quórum completo legalmente exigido;
  12. Esta solução é a única juridicamente sustentável, porquanto: a) Respeita a norma imperativa do artigo 55.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 22/2022, assegurando que o júri funciona com a totalidade dos membros efetivos; b) Permite o cumprimento, ainda que tardio, da obrigação legal de publicação da lista de concorrentes; c) Assegura a continuidade e estabilidade da composição do júri ao longo de todo o procedimento, evitando discontinuidades que poderiam viciar a validade dos atos subsequentes; d) Concretiza o princípio da boa administração, evitando atrasos adicionais que prejudicariam gravemente o interesse público e os direitos do concorrente; e) Mantém a igualdade de tratamento, garantindo que o concorrente será avaliado por um júri com composição fixa e estável;
  13. A competência para proceder à substituição do membro ausente pertence ao signatário do presente despacho, enquanto órgão competente que proferiu a decisão de abertura do procedimento e que nomeou originalmente o júri, nos termos do artigo 53.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 22/2022, aplicando-se o princípio “*qui potest plus, potest minus*” (quem pode o mais, pode o menos): se o órgão tem competência para constituir o júri *ab initio*, tem necessariamente competência implícita para proceder a ajustamentos supervenientes na sua composição quando tal se revele indispensável para o regular funcionamento do órgão e o cumprimento das suas atribuições legais;
  14. Importa, assim, proceder com a máxima urgência à substituição formal do membro ausente, nomeando novo membro com reconhecida competência técnica e idoneidade profissional, de modo a permitir a imediata publicação da lista de concorrentes e o regular prosseguimento das fases subsequentes do procedimento de aprovisionamento, em estrita observância do regime jurídico aplicável.
- Assim, nos termos e com os fundamentos supra expostos, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, **determino:**
1. É **substituído**, com efeitos imediatos a partir da data do presente despacho, o membro do júri nomeado pela Direção Nacional de Meteorologia e Geofísica (DNMG) do Ministério dos Transportes e Comunicações, que não compareceu nem participou nos trabalhos do júri para assinatura da lista de concorrentes a publicar, cessando assim as suas funções no âmbito do procedimento de aprovisionamento identificado em epígrafe.
  2. É **nomeado**, para integrar o júri do procedimento de aprovisionamento por concurso público para contratação de Consultor Individual Nacional – Climate Sector Action and Communication Plan (CSACP) – Projeto FP171, referência 03/AND, I.P./MTA/Set/2025, em substituição formal e definitiva do membro referido no número anterior, o seguinte membro efetivo: **Senhor Elvío B. de S. S. Barreto**, Técnico Profissional, com reconhecida competência técnica e idoneidade profissional para o exercício das funções de membro do júri.
  3. O membro ora nomeado exercerá as suas funções de forma plena e com caráter definitivo até à conclusão do procedimento de aprovisionamento (adjudicação e eventual assinatura do contrato), em absoluta igualdade de direitos, deveres e responsabilidades com os restantes membros do júri, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril.
  4. Mantêm-se em funções os restantes quatro membros do júri no âmbito do presente procedimento, que continuam a exercer as suas competências nos termos legais e regulamentares aplicáveis.
  5. O presente despacho será **arquivado** no processo administrativo do procedimento de aprovisionamento em

causa, dele ficando cópia autenticada disponível para consulta pelos interessados e para eventual fiscalização ou controlo por parte das entidades competentes.

6. O presente despacho produz efeitos jurídicos plenos a partir da data da sua assinatura.
7. Notifique-se, publique-se e arquite-se.

Díli, 9 de outubro de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

---

**Felizberto Araújo Duarte, MPP**

**DESPACHO N.º 04/IX/2025/PA/RAEOA-TL**

**Nomeação de Dirigentes para os Cargos de Chefia dos Departamentos da Direção-Geral Regional da Região Administrativa e Especial de Oé-Cusse Ambeno**

**Considerando** o disposto na Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, alterada pela Lei n.º 3/2019, de 15 de agosto, e pela Lei n.º 18/2023, de 30 de novembro, que cria a Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA), bem como no Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2022, de 22 de dezembro, que aprovou o Estatuto da RAEOA;

**Considerando** que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Estatuto da RAEOA, aprovado pelo referido Decreto-Lei n.º 5/2015, a autonomia administrativa da Região compreende a capacidade de auto-organização da Administração Pública regional, direta e indireta, sendo responsabilidade desta zelar pelo estabelecimento e manutenção de uma Administração Pública que se pautar pela competência, eficiência, eficácia, ética e conformidade com a lei;

**Considerando** o artigo 9.º, n.º 2, do Estatuto da RAEOA, que estabelece que os funcionários públicos da Região estão sujeitos ao regime geral da função pública, salvo quanto ao regime de carreiras, remuneração, requisição, destacamento, mobilidade e avaliação de desempenho;

**Considerando** que se encontra em curso o processo de revisão da Lei que cria a RAEOA e do respetivo Estatuto, visando assegurar a sua conformidade com a nova configuração da Autoridade da RAEOA, cuja conclusão se perspetiva em breve,

podendo, após a respetiva aprovação, proceder-se às nomeações definitivas dos cargos de chefia regionais;

**Considerando** que, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto da RAEOA, compete ao Presidente da Autoridade, no exercício de competências próprias de administração regional, nomear e exonerar os titulares de cargos da Administração Pública da Região;

**Considerando** que, revertendo-se ao serviço da Direção-Geral Regional de Oé-Cusse, deve ser assegurada a sua boa gestão e funcionamento, com adequados padrões de eficiência e eficácia;

**Assim**, o Presidente da Autoridade da RAEOA, no uso das competências próprias previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, conjugado com a alínea a) do artigo 22.º da Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, decide:

**NOMEAR OS CHEFES DE DEPARTAMENTO DA DIREÇÃO-GERAL REGIONAL DA RAEOA:**

| N.º | Nome                     | Cargo                                                          | Direção-Geral Regional |
|-----|--------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1   | Maria Liliana de Almeida | Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Função Pública    | DGR                    |
| 2   | Anita da Costa Ruig      | Chefe do Departamento de Processo Disciplinares e Investigação | DGR                    |
| 3   | Teresa Neno              | Chefe do Departamento de Pensões e Reformas                    | DGR                    |

Registe-se, notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Oé-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 30 de Setembro de 2025

O Presidente da Autoridade da RAEOA-TL

---

**Régio Servantes Romeia da Cruz Salu**